

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.646, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal de Combate à Hanseníase.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Palmas, o Dia Municipal de Combate à Hanseníase, a ser comemorado no dia 31 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 7 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 191/2021, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)